

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 005/2024

O Instituto Agropolos do Ceará, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 04.867.567/0001-10, qualificado como Organização Social através do Decreto nº 26.528 de 07/03/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de estagiários, para execução de atividades inerentes à respectiva formação do candidato, conforme dispõe o presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Portaria nº 029/2024. A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas conforme a seguir:

a) A primeira etapa compreenderá em análise de currículo e de histórico acadêmico para carácter de inscrição;

b) A segunda etapa compreenderá em entrevista, de carácter classificatório e eliminatório;

1.2. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:

a) Ser aprovado no processo seletivo;

b) Idade igual ou superior a 18 anos;

c) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

d) Cumprir as determinações deste edital;

e) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

g) Não serão contratados servidores públicos de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal) ativos ou sob qualquer tipo de licença.

h) Ser cadastrado no CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola).



2 – OBJETIVO

Selecionar candidato para estagiar no âmbito do Programa Mais Nutrição, desenvolvido por este Instituto em decorrência do Contrato de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste edital tornar público o processo de seleção simplificada de estagiário, que tem por objetivo o desenvolvimento profissional do estudante através de sua inserção em atividades na área de nutrição, visando o aprendizado de trabalho, na categoria com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

REQUISITOS EXIGIDOS	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR (R\$)
a) Cursando nutrição (situação ativa), em curso devidamente autorizado pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do Instituto Agropolos do Ceará; b) Cursar a partir do 4º período do curso; c) Possuir capacidade de liderança, fluência verbal e escrita da Língua Portuguesa; d) Conhecimento avançado no pacote office (word, excel);	As atividades desenvolvidas serão no âmbito do Programa Mais Nutrição deste Instituto em decorrência do contrato de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará.	01	R\$ 500,00

3.2. Da Bolsa

3.2.1. A remuneração da bolsa estágio será mensalmente de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3.2.2. Será concedido ao estagiário auxílio-transporte para o deslocamento de estágio efetivamente cumprido, além de vale-alimentação compatível à carga horária trabalhada.



3.3. Da Jornada de Atividade

A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

4 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Da Inscrição

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de 25/09/2024 a 25/10/2024, enviando para o e-mail: selecao005.2024@institutoagropolos.org.br, os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- Currículo acompanhado das devidas comprovações.

5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As fases do processo seletivo para todas as especialidades estão descritas no quadro a seguir.

ETAPAS	PROVA/TIPO	CARÁTER
I	ANÁLISE CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO	INSCRIÇÃO
II	ENTREVISTA	CLASSIFICATÓRI O E ELIMINATÓRIO

5.2 - 1ª ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Agropolos do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3. 3ª ETAPA: ENTREVISTA

5.3.1. Para o procedimento de análise, o currículo será avaliado conforme o item 3.1 deste edital, e valerá 100 pontos. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório.



5.3.2. O candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos, nessa fase, estará desclassificado do certame.

5.3.3 Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades inerentes ao cargo;

5.3.4. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal ou ainda por técnicos do Instituto Agropolos do Ceará por ela indicados em local a ser divulgado na convocação para entrevistas, conforme definido no Item 6 deste Edital;

5.3.5. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário a ser publicado no site <http://www.institutoagropolos.org.br>

5.3.6. Os candidatos convocados para procedimento de entrevista e não apresentar os documentos originais que foram acostados anteriormente na inscrição serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa, comprovação posterior e/ou recurso.

5.3.7. Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

6 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	25/09/2024 a 25/10/2024	Email: selecao005.2024@institutoagropolos.org.br
ANÁLISE CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO	28/10/2024	Sede do Instituto Agropolos do Ceará
RESULTADO PÓS-ANÁLISE CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	29/10/2024	Site: www.institutoagropolos.org.br
ENTREVISTA	30/10/2024	Sede do Instituto Agropolos do Ceará
RESULTADO FINAL	31/10/2024	Site: www.institutoagropolos.org.br



7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior experiência comprovada no cargo.

7.2. Em persistindo o empate, o terá preferência o candidato que tiver maior idade, e se mesmo assim persistir o empate o desempate se dará por sorteio pela comissão com a participação dos candidatos envolvidos.

8 - DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.institutoagropolos.org.br

8.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.2. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site do Instituto Agropolos do Ceará: www.institutoagropolos.org.br.

9.3. O Instituto Agropolos do Ceará chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados e aprovados na fase de entrevistas, que não tenham sido selecionados no resultado final, obedecendo a ordem de classificação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agropolos do Ceará, ouvida a Comissão de Seleção de Pessoal criada nos termos da Portaria nº 029/2024.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

9.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.



9.7. O Instituto Agropolos do Ceará divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.institutoagropolos.org.br.

Fortaleza, 24 de setembro de 2024.



FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414
CNPJ: 04.867.567/0001-10